



**ATA DA 1581ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às doze horas do dia primeiro do mês de março do ano de dois mil e treze, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima quingentésima octogésima primeira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Renato Ferreira Barco, e com a presença do Diretor de Administração e Finanças (DF), Alencar Costa, do Diretor de Desenvolvimento Comercial (DC), Carlos Helmut Kopittke e do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras (DI), Paulino Moreira da Silva Vicente. Havendo número legal, o Diretor-Presidente, declarou abertos os trabalhos. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 46874/12-83 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 25-01-2013, **decidiu** designar Comissão de Sindicância, constituída pelos Srs. Eudes Sizenando Reis – DP, Sidney Antônio Verde – DE e Antônio de Queiroz - DF para, sob coordenação do primeiro, apurar os fatos referentes ao abandono de posto de serviço do Guarda Portuário Carlos Alberto Pazotto Filho, em 10-10-2012, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do Relatório; **II.2** – com base nos registros contidos no processo nº 12737/08-97 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-02-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/25.2009, celebrado em 13-04-2009, com a **ENS – EMPRESA NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de limpeza e conservação de escritórios, sanitários, oficinas e garagens em áreas internas e externas da CODESP e



serviços de copa em Prédios Administrativos, com o fornecimento de todo o material indispensável de: Higiene Pessoal, Limpeza, Produtos Químicos, Material Permanente, Máquinas de Café, Máquinas de Café Expresso, Cafeteiras, Equipamentos, com as respectivas manutenções preventivas e corretivas, Utensílios, além de toda a mão de obra necessária para a execução dos serviços, a fim de prorrogar o seu prazo por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 4.387.158,24** (quatro milhões e trezentos e oitenta e sete mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.3** – com base nos registros contidos no processo nº 6672/13-34, **decidiu** autorizar a **renovação** do Certificado de Qualificação da **PÉROLA S.A.**, para exercer no Porto de Santos, as atividades de Operadora Portuária, de acordo com a Norma de Qualificação; **II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 43389/12-11, **decidiu** aprovar Resolução DP, a qual estabelece, em caráter excepcional, as atracções no cais dos Armazéns Sugadores 26 e 27 e suas respectivas prioridades e preferências, vigorando até a conclusão das obras do Cais de Outeirinhos; **II.5** – com base nos registros contidos no processo nº 7644/13-34 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 15-02-2013, **decidiu** autorizar a contratação, pela Administração do Terminal Público Pesqueiro de Laguna, em caráter emergencial, de equipamento de sinalização náutica para utilização no canal de acesso ao citado terminal, com valor global estimado em **R\$ 105.440,00** (cento e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais); **II.6** – com base nos registros contidos no processo nº 15298/92-26 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 29-01-2013, **decidiu** aprovar a minuta do Instrumento de Retificação, Ratificação ao Termo de Permissão de Uso em favor de **SALVADOR CICHELO TRANSPORTES LTDA.**, objetivando a utilização de área de 13 m<sup>2</sup> (treze metros quadrados) pertencentes ao Porto de Santos, nas proximidades do posto fiscal nº 3, no Valongo, para instalação de uma guarita, face a solicitação de alteração da razão social para **SALVADOR SANTOS MARINER TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA.**, e o endereço da sede, bem como autorizar a celebração do citado



instrumento; **II.7** – com base nos registros contidos no processo nº 32352/12-40 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 23-01-2013, que tratou em acolher o Relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada para o recebimento e julgamento das propostas apresentadas à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2012**, objetivando a contratação de empresa especializada para assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos e de superfície, relativos às obras de reforço parcial e de recuperação dos Píeres, Ponte de Acesso e Tubovias do Terminal para Granéis Líquidos da Alamoá, no Porto de Santos, pelo prazo de 21 (vinte e um) meses, bem como propor ao Conselho de Administração, conforme disposto no inciso XLI, artigo 13º, do Estatuto, a autorização para adjudicação dos citados serviços ao **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO - TGL.**, no valor global de **R\$ 7.804.396,74** (sete milhões e oitocentos e quatro mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), o assunto foi retirado de pauta e encaminhado à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI para reanálise; **II.8** – com base nos registros contidos no processo nº 11594/11-18 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 07-02-2013, **decidiu** revogar a Concorrência Pública nº 09/2012, autorizada através da **DECISÃO DIREXE Nº 204.2012**, datada de 14-06-2012, para a abertura de processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, objetivando a contratação de empresa para a execução do Plano de Monitoramento das Atividades de Dragagem na Área de Disposição Oceânica de Material Dragado da CODESP e suas regiões adjacentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global estimado em **R\$ 4.388.316,60** (quatro milhões e trezentos e oitenta e oito mil e trezentos e dezesseis reais e sessenta centavos), pela descaracterização do objeto, face parecer técnico da CETESB que estabeleceu redução de programas desenvolvidos e uma diminuição na frequência de coletas, bem como **revogar** a mencionada **DECISÃO DIREXE** e remeter ao Conselho de Administração para revogar a Deliberação nº 038.2012, datada de 27-07-2012; **II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 8239/13-51 e, embasada em parecer da Superintendência



Jurídica – SPJ, datado de 25-02-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **TE ENERGY**, objetivando o fornecimento de 14 (quatorze) terminais unipolares para cabo de energia XLPE condutor de cobre 120 mm<sup>2</sup>, classe 69 (72,5) kV, kit completo composto de um conjunto de tubos termo contráteis de controle de campo elétrico e isolante, selante termoplásticos, saias moldadas de isolador polimérico para uso externo, conector terminal e torquímetro, material de aterramento e limpeza, que atenda as normas IEE 48 classe 1 e IEC 60840, tipo HVT 7212 XLPE 120 mm<sup>2</sup> (cobre) 69/72,5 kV da Tyco Electronics/Raychen, no valor global de **R\$ 128.100,00** (cento e vinte e oito mil e cem reais), com base no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 8422/13-48, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção da pavimentação asfáltica em áreas públicas de ambas as margens do Porto de Santos, no valor global estimado em **R\$ 1.734.488,09** (um milhão e setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e nove centavos), pelo prazo de 12 (doze) meses; **II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 8511/13-76 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 26-02-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por dispensa de licitação, da empresa **DELMAR LTDA.**, objetivando o fornecimento de conjuntos completos de chaves seccionadoras tripolares, uso externo, sendo 2 (dois) conjuntos classe 25 kV, NBI 150 kV, corrente nominal 1250 A, Icc 31,5 kA, abertura vertical, motorizada em grupo, com lâmina de terra e 2 (dois) conjuntos, classe 69kV, NBI 350 kV, corrente nominal 1250 A, Icc 31,5 kA, abertura dupla lateral, motorizada em grupo, com lâmina de terra, no valor global de **R\$ 123.900,00** (cento e vinte e três mil e novecentos reais), com base no inciso V, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.12** – com base nos registros



contidos no expediente nº 50901/12-68 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 27-02-2013, **decidiu** autorizar a celebração de Memorando de Entendimento a ser celebrado entre a **SECRETARIA DE PORTOS – SEP**, com interveniência da CODESP, e **T-GRÃO CARGO TERMINAL DE GRANÉIS S.A**, objetivando a continuidade da operação no referido terminal no transcorrer das obras de construção e de adequação para alinhamento do Cais de Outeirinhos no Porto de Santos e em atendimento à alternativa “a)” proposta pelo Relatório Final, de 10-01-2013, elaborado pelo Grupo de Trabalho, designado pela DECISÃO DIREXE Nº 422.2012, de 22-11-2012; **II.13** – com base nos registros contidos no processo nº 50401/12-35 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-02-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa **DOCUMENTO ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA**, em nome da Dra. Érika Marion Robrahn-González, objetivando a prestação de serviços para a realização da etapa de resgate dos vestígios arqueológicos encontrados na região do Mergulhão, no valor global de **R\$ 373.394,00** (trezentos e setenta e três mil e trezentos e noventa e quatro reais), pelo prazo de 08 (oito) meses, com base no inciso II, do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento; **II.14** – com base nos registros contidos no processo nº 42943/11-71 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 01-03-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/10.2012, celebrado em 14-03-2012, com a **TRANSPORT CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de Consultoria Ferroviária na revisão do contrato mantido com a **PORTOFER TRANSPORTE FERROVIÁRIO LTDA.**, e apoio técnico aos questionamentos referentes a esse modal, oriundos do Conselho de Autoridade Portuária – CAP, a fim de acrescer em seu valor contratual 8,44%, correspondente a **R\$ 11.561,60** (onze mil e quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) do valor inicial, e prorrogar seu prazo por mais 02 (dois) meses, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.15** – com base



nos registros contidos no processo nº 32353/10-41 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 01-03-2013, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/30.2011, celebrado em 14-09-2011, com a **ABB LTDA.**, objetivando o fornecimento e instalação de sistemas de regulação digitais de velocidade e tensão, sistemas de excitação, para máquinas síncronas, relés de proteção, medidores, disjuntores e cabeamento desses sistemas, da Usina Hidrelétrica de Itatinga, a fim de acrescer em seu valor 23,25%, correspondente a **R\$ 1.896.462,00** (um milhão e oitocentos e noventa e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais) do valor contratual, totalizando em **R\$ 10.052.950,57** (dez milhões e cinquenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos), e prorrogar seu prazo por mais 09 (nove) meses, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais; **II.16** – com base nos registros contidos no expediente nº 7481/13-71 e, embasada em parecer da Superintendência Jurídica – SPJ, datado de 28-02-2013, **decidiu** autorizar a contratação, por inexigibilidade de licitação, da **EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS - EMGEPRON**, objetivando a prestação de serviços de apoio logístico em área física da Capitania dos Portos de São Paulo (CPSP), necessários ao bom andamento das obras de adequação e realinhamento do Cais de Outeirinhos, objeto do Contrato DP/30.2012, no valor global de **R\$ 840.000,00** (oitocentos e quarenta mil reais), pelo prazo de 14 (quatorze) meses, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, bem como conforme inciso VI, Artigo 17º, do Estatuto, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração, para conhecimento. Sem outros assuntos, passou-se ao item **III – DIRETRIZES**, que contou com o seguinte assunto: **III.1** – com base nos registros contidos no processo nº 32349/12-35, que tratou em deliberar quanto a assinatura do Contrato, com o **CONSÓRCIO SUBAQUÁTICO PORTUÁRIO**, objetivando a prestação de serviços de assessoria técnica à fiscalização dos serviços subaquáticos de superfície, relativos as obras de recuperação e reforço estrutural para aprofundamento dos berços entre os armazéns 12A e 23, no Porto de Santos, considerando que as obras que geram a necessidade da fiscalização, objeto do processo nº 6804/12-92,



Concorrência Pública nº 02/12, estão com procedimento licitatório judicializado, o assunto foi retirado de pauta e encaminhado à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI para reanálise. A seguir, passou-se ao item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com o seguinte assunto: **IV.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 8457/13-22, a Diretoria Executiva tomou ciência da situação de algumas instalações da CODESP, frente às chuvas desta semana e falta do contrato de manutenção civil e encaminhou o assunto à Diretoria de Administração e Finanças – DF para providências. Sem outros assuntos a tratar, o Sr. Diretor-Presidente, agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Renato Ferreira Barco  
**Diretor-Presidente**

Paulino Moreira da Silva Vicente  
**Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras**

Alencar Costa  
**Diretor de Administração e Finanças**

Carlos Helmut Kopittke  
**Diretor de Desenvolvimento Comercial**